



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 052/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial e suplementar autorizado pela Lei nº 2.695, de 03 de abril de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.695, de 03 de abril de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Munic. de Assist. Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. Prot. Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal Vinculados

Ficha nº 623

Valor: R\$ 45.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Munic. de Assist. Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. Prot. Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal Vinculados

Ficha nº 495

Valor: R\$ 31.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Munic. de Assist. Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. Prot. Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal Vinculados

Ficha nº 499

Valor: R\$ 28.400,00

Art. 2º - O crédito Adicional Especial e Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã –SP, aos 23 dias do mês de Abril de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

